



2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912295726 QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: Conselho Regional de Química da 9ª Região		
CNPJ/MF: 76.471.358/0001-64	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: CRQ IX	Ramo de Atividade: 84.11-6-00	
Endereço: Rua Monsenhor Celso, 225 - 6 601/2 - Centro		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80010-150
Telefone: (41) 3224-6863	FAX:	
Endereço Eletrônico: administrativo1@crq9.gov.br		
Nome do Representante Legal: DILERMANDO BRITO FILHO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 411620-8 SESP/PR	CPF: 109.949.989-53

CONTRATADA

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone: (41) 3310-3821	
Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187/SSP/DF	CPF: 603.228.101-91	
Representante Legal II: ALESSANDRA FERRARI WEBER		
RG: 1165778/SSP/DF	CPF: 602.797.101-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912295726, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03/05/2019 até 03/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.024 - Serviços de Correios e Telégrafos.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Conselho Regional de Química da 9ª Região, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alex Ferreira Bomfim, Gerente Atividade - CTC TP IV - G3**, em 11/04/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fernando Szabelski, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 11/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DILERMANDO BRITO FILHO, Usuário Externo**, em 12/04/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marlei Brock, Técnico de Correios PI - Atendimento e Vendas**, em 12/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Pietrucci, Agente de Correios - Suporte**, em 12/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6195264** e o código CRC **9356AD92**.

Publicado no Diário Oficial da
União de 03 / 03 / 19
Seção 3, página nº 151



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2019 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 151

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Química da 9ª Região

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 9912295726/2017, oriundo do processo CRQ-CPL nº 013/2017 - Inexigibilidade nº 004/2017. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços postais a exemplo de carta comercial, Sedex, Sedex10, carta com Ar, PAC, etc., para o Conselho Regional de Química IX Região e suas Secretarias de Maringá e Cascavel. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0020-76. Valor estimado anual R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Dilermando Brito Filho - Presidente do CRQ-IX.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.